



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0-43)-3538-4141**

DECRETO Nº. 5.520 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipal de Andirá no dia 01 de Abril de 2010.

Art. 2º Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área de saúde, terão funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá Estado do Paraná em 31 de Março de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal